



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Curitiba, 23 de junho de 2005

Ofício-Circular nº 01474/2.005
Do: Departamento de Contabilidade e Finanças
A(o)
Assunto: Suprimento de Fundos

Sr(a) Dirigente,

Informamos-lhe que a rotina quanto a emissão de Suprimento de Fundos teve alteração e a UFPR já deveria ter implantada, mas infelizmente por motivos diversos ainda não a fez, pois foi preciso entender melhor os procedimentos e também o seu funcionamento, assim como aguardar cadastramento do Banco do Brasil, entre outros.

Salientamos V.S^a que a partir de 02/01/2006 os Supridos só poderão ter Suprimento de Fundos através do Cartão Corporativo, ou seja, Cartão de Crédito na bandeira Visa. Para tanto é necessário que V.S^a indique os servidores mais CPF e Telefone, para que possamos providenciar o Cartão.

Frisamos ainda que, a partir de 02/01/2006 só será permitido a utilização do Suprimento de Fundos com o cartão Corporativo, portanto pedimos urgência quanto a tomar providências na confecção do mesmo junto ao DCF. **Para que todos os cartões possam estar prontos em 02/01/2006, as Unidades deverão informar-nos os credenciais dos responsáveis pelo SF até 04/11/2005.** Em hipótese alguma confeccionaremos cartão para servidor(a) que em algum momento excedeu o prazo na Prestação de Contas. Efetivamente o que muda é que todas as compras ou serviços, quer de pessoa física ou pessoa jurídica, devem ser pagos com o cartão que é individual e personalizado. O cartão só terá saldo depois que o DCF creditar o valor do processo em nome do Suprido(a).

E finalmente, na medida em que os supridos começarem a ser chamados para fazer a senha do cartão no BB, estes poderão ligar para o DCF e solicitar maiores informações sobre o novo procedimento.

Atenciosamente,

Prof. Blênio Cesar Severo Peixe
Pró-Reitor de Planejamento, Orç.e Finanças

Julio Cezar Martins
Diretor do DCF